CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Arquive-se
6/4/96

OFÍCIO N:::::::::::::::::::::::.....(L e i n. 6 3 8).....

A Câmara Municipal de J a c a r e í - decreta e eu promulgo a seguinte L e i:

Artigo 1º) - Fica concedida isenção de impôsto predial à Associação Comercial, Industrial e Agro-Pecuária de Jacareí, entidade de classe com séde nesta cidade, à Praça Barão do Rio Branco, 19.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacarei, 31 de Março de 1961

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) :

Afonso Reza da Silva
Presidente